

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N°:	56 - PE 22/15
Em 26 de 02 de 2015	

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 274.455,71.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1996

ação: Construção Pista de Skate Bairro Aeroclube

valor 2015: R\$ 274.455,71 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 274.455,71 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0182	Descentralização das Práticas Desportivas
1996	Construção Pista de Skate Bairro Aeroclube
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Rec. 001 Município R\$ 30.705,71
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Rec. 1203 – Federal R\$ 243.750,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal Contrato n° 1007012-81/2013/ME/CAIXA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 26/02/2015	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.